



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 260, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Altera a [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manutenção da vigência da [Portaria GP n. 79, de 10 de fevereiro de 2022](#), mesmo depois da criação do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS), por meio da [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#); e

CONSIDERANDO a preservação da nomenclatura do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e do Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI),

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO**

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#).

Art. 2º A [Resolução GP n. 254, de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. ....

.....

*Parágrafo único. As portarias a que se refere o **caput** deste artigo serão subsequentes às que atualmente fixam a composição dos três colegiados, sendo:*

*I - para o CPLS, a [Portaria GP n. 79, de 10 de fevereiro de 2022](#);*

*II - para o SAI, a [Portaria GP n. 80, de 10 de fevereiro de 2022](#); e*

*III - para o SDBI, a [Portaria GP n. 66, de 25 de janeiro de 2022](#)." (NR)*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente